

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 799A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 4.271, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Municipal Esportes, Recreação e Juventude e Dependência

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
312	339030.00	27.812.0036.2.072	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	10.000,00
313	339034.00	27.812.0036.2.072	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	110.000	01 - Tesouro	20.000,00
314	339039.00	27.812.0036.2.072	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	20.000,00
TOTAL						50.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com o superávit financeiro apurado no exercício anterior relativo à parte de recursos do tesouro.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (09.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

.....